

PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1, DE 2025

ESCLARECIMENTO INTERPRETATIVO SOBRE O ANEXO VII

Em face dos questionamentos, os quais se encontram no processo SIGAD NUP: **00200.021413/2025-38**, apresentados pelos interessados autorizados a participar do procedimento em epígrafe, esta Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4845/2025, e

Considerando o item 14.8 do Edital, que confere à Comissão Especial de Avaliação a atribuição de promover esclarecimentos a partir de dúvidas e omissões do instrumento convocatório;

Considerando a natureza técnico-preparatória do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, destinado à obtenção de soluções técnicas, conceituais e metodológicas aptas a subsidiar futura contratação para a execução da exposição;

Considerando a necessidade de uniformização interpretativa acerca do escopo das entregas previstas no Anexo VII;

Considerando que os itens descritos como entregas associadas à materialização ou finalização de produtos devem ser compreendidos, no âmbito do PMI, como correspondentes às respectivas definições técnicas, conceituais, metodológicas e projetuais próprias da fase de planejamento;

Esclarece que os produtos previstos no ANEXO VII deverão ser entregues conforme as diretrizes abaixo, ressaltando que as elucidações ora apresentadas possuem caráter interpretativo e orientador, decorrente da leitura sistêmica do Anexo VII, em conformidade com os normativos que disciplinam a matéria e os objetivos a serem alcançados no âmbito do instituto do PMI, restando preservados integralmente:

- a) o objeto do PMI;
- b) as condições de participação;
- c) os critérios de avaliação; e
- d) a natureza preparatória do procedimento.

1 . A Comissão, após a análise dos questionamentos oferecidos pelas empresas autorizadas, decidiu por aclarar quais os produtos esperados pela Administração, observadas a finalidade legal do PMI e as disposições editalícias. Os itens **que não figurarem** na tabela abaixo deverão ser **entregues conforme estipulado**, pois entende esta Comissão **não existir dúvidas quanto à interpretação** dos referidos itens.



ANEXO VII – TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DOS PRODUTOS

item	descrição	Subitem	Para fins de interpretação no âmbito do PMI, entende-se que este item corresponde, na fase de planejamento, a:
1	4. Projeto de Acessibilidade Universal da Exposição	4.4 Roteiro e textos finalizados da audiodescrição e dos audioguias em três idiomas (português, inglês e espanhol);	4.4 Pré roteiro sugerindo o conteúdo das audio descrições e do audio guia que serão traduzidos posteriormente na fase de execução em três idiomas
		4.5 Desenvolvimento das interfaces de usabilidade dos recursos tecnológicos de acessibilidade;	4.5 Apresentar os modelos de interfaces de usabilidade dos recursos tecnológicos de acessibilidade;
		4.6 Relatório de conformidade com as normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e correlatas)	4.6 Viabilizar o projeto em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e correlatas).
2	5. Programa de Mediação Educativa	5.5 Atividades interativas e educativas presenciais e/ou digitais desenvolvidas e detalhadas, com manual de uso;	5.5 Desenvolver projeto detalhado de atividades interativas e educativas presenciais e/ou digitais com as especificações técnicas necessárias para sua execução;
		5.6 Materiais didáticos e pedagógicos de apoio (impressos e/ou digitais, finalizados e prontos para impressão ou uso);	5.6 Desenvolver projeto de materiais didáticos e pedagógicos de apoio (aquisições, impressos e/ou digitais) com as especificações técnicas necessárias para sua execução;



		5.7 Revisão técnica e linguística por um profissional qualificado.	5.7 Não há dúvida quanto ao entendimento.
3	6. Projeto e Implementação da Sala de Descompressão	6.5 Relatório fotográfico e de conformidade após a montagem;	6.5 Imagens do projeto da sala de descompressão para viabilizar a montagem;
		6.6 Manual de uso, manutenção e conservação do espaço.	6.6 Apresentar as informações necessárias para a elaboração do manual de uso, manutenção e conservação do espaço.
4	7. Tradução e Acessibilização de Conteúdos Expositivos	7.2 Tradução das legendas e sinalizações fixas para o inglês e para o braille;	7.2 Indicar quais legendas e sinalizações que deverão ser traduzidas para o inglês e para o braille
		7.3 Revisão técnica e linguística por profissional qualificado;	7.3 Entrega de conteúdo a ser revisado por um profissional qualificado;
		7.4 Arquivos digitais editáveis e diagramados conforme padrão visual da exposição;	7.4 Arquivos digitais editáveis do projeto de acessibilidade conforme padrão visual sugerido para elaboração da exposição;
		7.5 Roteiro técnico revisado e finalizado dos conteúdos audiovisuais e legendas;	7.5 Pré roteiro sugerindo os conteúdos dos audiovisuais e das legendas
		7.6 Relatório de conformidade com as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e correlatas).	7.6 Viabilizar o projeto em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e correlatas).
5	11. Projeto de Detalhamento dos Recursos Expográficos	11.4 Identidade visual e design aplicados ao ambiente expositivo com 100% do tamanho final e com	11.4 Definir os elementos para a elaboração da identidade visual e design da exposição, alinhados à



12. Projeto Gráfico

as especificações técnicas para produção;

história e à institucionalidade do Senado Federal, com as respectivas especificações técnicas de materiais e cores a serem utilizados;

11.5 Esquemas de instalação e compatibilização com os sistemas prediais e luminotécnicos;

11.5 Projeção de instalação e compatibilização com os sistemas prediais e luminotécnicos do projeto;

11.6 Relatório de conformidade com normas de acessibilidade e conservação de acervo.

11.6 Viabilizar o projeto em conformidade com as normas de acessibilidade e conservação de acervo

12.6 Arte final de catálogo impresso e/ou digital, convites, banners, cartazes, sinalização institucional e publicações de apoio;

12.6 Desenvolver o projeto da arte de catálogo impresso e/ou digital, convites, banners, cartazes, sinalização institucional e publicações de apoio, para posterior fechamento de arquivos para impressão gráfica, acompanhamento de produção e entrega, e sua distribuição

12.7 Criação de peças gráficas para divulgação em mídias digitais (site, redes sociais, newsletters);

12.7 Desenvolver identidade visual, elementos gráficos e pré-projeto de design de peças gráficas para divulgação em mídias digitais (site, redes sociais, newsletters);

12.8 Adaptação dos materiais para diferentes formatos e proporções, mantendo coerência visual;

12.8 Apresentar arquivos que possibilitem adaptações a diferentes formatos e proporções se necessário;



12.9 Criação da sinalização direcional, informativa e institucional do espaço expositivo, bem como disponibilização das artes finais para produção;	12.9 Propor conceito e diretrizes para a sinalização direcional, informativa e institucional do espaço expositivo, a serem desdobradas na etapa de execução.
12.10 Design dos pictogramas e legendas acessíveis;	12.10 Definição de diretrizes estéticas para pictogramas e legendas acessíveis, a serem desdobradas na etapa de execução.
12.14 Criação das versões acessíveis em libras, audiodescrição e braile (quando aplicável);	12.14 Apresentar as especificações técnicas para a produção de versões acessíveis em libras, audiodescrição e braile (quando aplicáveis);
12.17 Ajustes de layout conforme condições físicas do espaço e materiais expositivos;	12.17 Apresentar sugestões quanto à possibilidade de ajustes de layout conforme condições físicas do espaço e especificações técnicas de materiais expositivos a serem utilizados;
12.18 Versões finais otimizadas para impressão e exibição digital;	12.8 Apresentar as especificações técnicas necessárias para execução de impressos e exibições digitais;
12.19 Entrega dos arquivos editáveis em formatos abertos (.ai, .indd, .psd) e dos arquivos finais em .pdf prontos para produção;	12.19 Entrega dos arquivos editáveis em formatos abertos;
12.23 Relatório técnico contendo especificações de impressão, materiais recomendados, especificações técnicas, instruções	12.23 Não há dúvida quanto ao entendimento.



7

13. Produção e Implementação de Recursos Audiovisuais

de reprodução gráfica e estimativa preliminar de custos.

13.3 Edição, finalização e pós-produção (colorização, correção de som, legendas e efeitos visuais, quando aplicáveis);

13.3 Definição de imagens e de elementos gráficos de designs (gráficos, cores, tipos gráficos, elementos visuais etc.) para fins de edição, finalização e pós-produção;

13.4 Criação de vinhetas, infográficos animados, animações e motion graphics integrados à identidade visual da exposição;

13.4 Definição de imagens e de elementos gráficos de designs (gráficos, cores, tipos gráficos, elementos visuais etc.) para fins de criação de vinhetas, infográficos animados, animações e motion graphics integrados à identidade visual da exposição;

13.5 Inserção de legendas em português e Libras em todos os vídeos;

13.5 Criação dos textos de referência para a inserção de legendas em português e Libras em todos os vídeos;

13.6 Audiodescrição em inglês, português e espanhol;

13.6 Criação dos textos de referência para a confecção das audiodescrições em inglês, português e espanhol;

13.7 Tradução e legendagem em inglês e espanhol, quando previsto no escopo;

13.7 Entrega dos textos de referência em arquivos em formato aberto para a tradução e legendagem em inglês e espanhol, quando previsto no escopo do projeto;

13.8 Garantia de sincronização e clareza em todos os recursos de

13.8 Apresentar arquivos de referência que contribuam com a



acessibilidade audiovisual;	qualidade da sincronização em todos os recursos de acessibilidade audiovisual.
13.9 Adequação dos conteúdos ao formato e suporte de exibição (monitores, projetores, telas sensíveis ao toque, painéis de LED, totens interativos, etc.);	13.9 Indicar os melhores formatos e suportes de exibição (monitores, projetores, telas sensíveis ao toque, painéis de LED, totens interativos, etc.);
13.10 Entrega dos arquivos em formatos compatíveis com o sistema audiovisual da exposição (mínimo 4K para vídeo e 300 dpi para imagens impressas);	13.10 Entrega dos arquivos de referências que possam ser testados em formatos compatíveis com o sistema audiovisual da exposição (mínimo 4K para vídeo) dos elementos visuais e de design;
13.11 Compatibilização técnica com os projetos expográfico, museográfico e gráfico;	13.11 Projetar a compatibilização técnica entre os elementos dos projetos expográfico, museográfico e gráfico com a infraestrutura proposta;
13.12 Entrega de memorial técnico com o mapeamento de posicionamento e especificações de instalação dos equipamentos audiovisuais;	13.12 Não há dúvida quanto ao entendimento
13.13 Entrega dos arquivos mestres e editáveis em formato aberto (.mp4);	13.13 Entrega dos arquivos editáveis em formato aberto para posterior finalização contendo definição de imagens e de elementos gráficos de designs (gráficos, cores, tipos gráficos, elementos visuais etc.) para fins de criação de vinhetas, infográficos



16. Vídeo para Óculos de Realidade Virtual (VR)

13.14 Entrega de cópias finais em formato compatível com os equipamentos de reprodução e sistemas de looping contínuo;

13.15 Relatório técnico de produção, contendo: descrição de cada conteúdo audiovisual produzido (título, duração, formato, idioma, acessibilidade); especificações técnicas (resolução, codecs, taxa de quadros, bit rate, formato de som, etc.); indicação dos direitos autorais e licenças de uso de imagem, som e trilha sonora; recomendações de reprodução e manutenção dos arquivos digitais.

16.3 Vídeo finalizado com descrição de ambientes, locuções, transições e interações;

16.4 Captação em vídeo 360° (mínimo 4K, preferencialmente 8K) com câmera própria para realidade virtual;

animados, animações e motion graphics integrados à identidade visual da exposição;

13.14 Entrega dos arquivos editáveis em formato aberto compatíveis com os equipamentos de reprodução e sistemas de looping contínuo;

13.15 Projetar descrição dos conteúdos audiovisuais a serem produzidos (título, duração, formato, idioma, acessibilidade); especificações técnicas (resolução, codecs, taxa de quadros, bit rate, formato de som, etc.); indicando se as imagens estão em domínio público ou não;

16.3 Proposta do storyboard do(s) projetos(s) de realidade virtual, contendo o roteiro visual, composto por uma sequência de desenhos ou imagens organizadas cena a cena para a execução do vídeo de realidade virtual;

16.4 Definição do roteiro interativo e as referências das imagens a serem captadas com as respectivas especificações técnicas, para a



	finalização mínima de 4k, preferencialmente 8K;
16.5 Captação de áudio binaural ou espacializado para simulação de som em ambiente tridimensional;	16.5 Descrição ou referências dos efeitos sonoros e trilhas sonoras a serem utilizadas em ambiente tridimensional (sound design);
16.6 Tratamento de cor, estabilização e costura (“stitching”) profissional das imagens;	16.6 Apresentar a paleta de cores demonstrada por meio de modelos a serem replicados no projeto final;
16.7 Edição e pós-produção específica para exibição em óculos;	16.7 Apresentar a especificação técnica para a edição e pós-produção do(s) vídeo(s) a serem exibidos em Óculos 3D;
16.8 Inclusão de gráficos, animações e textos integrados ao ambiente 3D (com leitura confortável dentro da esfera visual);	16.8 Referências e/ou descrição dos gráficos, das animações e dos textos para a produção do(s) vídeo(s) em 3D;
16.9 Inserção de narração e legendas adaptadas à leitura em ambiente 360°;	16.9 Apresentação de roteiro dos textos e das legendas, se propostas, para inserção de narração e de legendas adaptadas à leitura em ambiente 360° no vídeo;
16.10 Versão com interpretação em Libras incorporada ou sobreposta ao ambiente;	16.10 Especificação técnica da versão com interpretação em Libras incorporada ou sobreposta ao ambiente;
16.11 Interface inicial com menu acessível e opções de idioma (português, inglês e espanhol);	16.11 Apresentar o design do menu inicial de opções de idioma (português, inglês e espanhol);



16.12 Tempo de vídeo ajustado à experiência do usuário (três minutos);	16.12 Apresentar roteiro de vídeo com o tempo máximo de até três minutos ;
16.13 Compatibilização do conteúdo com os equipamentos de exibição previstos (óculos VR autônomos);	16.13 Definir quais equipamentos (óculos VR autônomos) devem ser utilizados, com especificação técnica, garantindo a compatibilização do conteúdo com estes equipamentos;
16.14 Otimização do arquivo para reprodução contínua e sem latência;	16.14 O projeto deve prever reprodução contínua e sem latência;
16.15 Entrega de aplicativo ou arquivo executável (.apk, .exe ou similar) pronto para instalação;	16.15 Entrega de Storyboard cena a cena, roteiro, elementos gráficos e design para produção final do vídeo para realidade virtual 360º;
16.16 Entrega de manual de operação e manutenção contendo instruções para uso, calibração, limpeza e substituição dos equipamentos.	16.16 Entrega de manual de operação e manutenção contendo instruções para uso, calibração e limpeza do fabricante dos óculos 3D.
16.17 Entrega dos arquivos mestres do vídeo (formato 360º);	16.17 Entrega dos arquivos do storyboard e demais elementos gráficos de design em formatos editáveis;
16.18 Entrega dos arquivos de áudio binaural separados, mixados e masterizados;	16.18 Entrega dos modelos de áudio binaural a serem executados;
16.19 Entrega dos arquivos-fonte de edição (.prproj, .aep, .omf, ou	16.19 Entrega dos arquivos do storyboard;



17. Imagens

equivalentes);

16.20 Relatório técnico com: descrição do conceito e narrativa; parâmetros de captação e edição (resolução, taxa de quadros, codec, bit rate, tipo de som); especificações dos óculos VR compatíveis; recomendações de operação, manutenção e atualização de conteúdo.

16.20 Projeção das especificações técnicas com: descrição do conceito e narrativa; parâmetros de captação e edição (resolução, taxa de quadros, codec, bit rate, tipo de som); especificações dos óculos VR compatíveis; recomendações de operação, manutenção e atualização de conteúdo desejados.

-

-

17.2 Captação de novas imagens (fotográficas e videográficas), quando necessário;

17.2 Captação e escolha de imagens para compor o projeto;

17.3 Tratamento digital de imagens históricas e registros de acervo;

17.3 Indicar o processo de tratamento de imagens históricas e registros de acervo ;

17.4 Controle de direitos autorais, créditos e licenças de uso das mídias;

17.4 Indicar se as imagens estão em domínio público ou não;

17.5 Requisitos técnicos:

17.5 Indicar os requisitos técnicos de tratamento das imagens para garantir boa qualidade de uso;

17.6 Entrega dos arquivos em formatos compatíveis (300 dpi);

17.6 Entregar as referências de imagens.

17.7 Fornecimento de backup digital e catálogo técnico de mídias produzidas.

17.7 Indicar o formato de backup digital e especificação técnica de mídias a serem produzidas.



10	18. Desenvolvimento do Projeto de Passeio Virtual da Exposição	18.2 Elaboração de conteúdos interpretativos (textos, áudios, vídeos e legendas);	18.2 Elaboração do roteiro do passeio virtual (textos, áudios, vídeos e legendas);
		18.4 Compatibilidade com o site do Senado.	18.4 Compatibilidade com o site do Museu do Senado;
		18.5 Entrega do projeto finalizado	18.5 Entrega do roteiro do passeio virtual.
21	21. Parametros para seleção do acervo arquivístico	21.2 Justificativa da pertinência de cada conjunto documental em relação à narrativa curatorial;	21.2 Justificar a pertinência do conjunto documental em relação à narrativa curatorial;
		21.3 Avaliação das condições de exibição do acervo;	21.3 Indicar as condições de exibição do acervo em face dos parâmetros de conservação e segurança;
		21.4 Compatibilização com normas arquivísticas e museológicas vigentes.	21.4 Indicar as condições de exibição do acervo em consonância com as normas arquivísticas vigentes.
23	23. Recursos Interativos	23.3 Manual de operação, manutenção e atualização dos sistemas;	23.3 Não há dúvida quanto ao entendimento
		23.4 Relatório de acessibilidade.	23.4 Indicar os recursos de acessibilidade do projeto proposto.
24	24. Salas Imersivas	24.3 Desenvolvimento de vídeos, animações, projeções 360º ou mapeamento espacial;	24.3 Desenvolvimento do conceito, roteiro, identidade visual e design e animações para o projeto(s) sala(s) imersivas(s);



2. Pontuação

No âmbito do **ANEXO III – Metodologia de Análise, Avaliação e Seleção dos Projetos**, especificamente quanto ao item 2.3.3, que trata da distribuição de pontuação dos quesitos e dos subquesitos avaliativos, verificou-se a ocorrência de erro material na indicação da pontuação total máxima.

Conforme previsto no documento, consta a indicação de pontuação total máxima de **100 (cem) pontos**.

Todavia, ao se proceder à soma aritmética dos pontos máximos atribuídos aos quesitos e aos subquesitos constantes da tabela do item 2.3.3, verifica-se que o somatório efetivo corresponde a **96 (noventa e seis) pontos**.

Dessa forma, esclarece-se que:

- a) trata-se de erro material de natureza exclusivamente aritmética;
- b) não há alteração da estrutura avaliativa dos quesitos e dos subquesitos;
- c) não há modificação de critérios de julgamento técnico;
- d) não há impacto na competitividade, na isonomia entre participantes ou na metodologia comparativa de avaliação.

Assim, para fins de aplicação da metodologia avaliativa, deverá ser considerada como pontuação total máxima a soma efetiva dos itens constantes da tabela do item 2.3.3, qual seja, **96 (noventa e seis) pontos**.

Ficam mantidos, em todos os demais aspectos, critérios, parâmetros e metodologia de avaliação previstos no ANEXO III.

3. Utilização do Acervo Arquivístico

Consta do Anexo I – Anteprojeto (página 3), não ser obrigatória a seleção de todo o acervo arquivístico, *in verbis*, ***Para os itens apresentados no Caderno 2 (acervo arquivístico), poderá ser realizada seleção conforme os critérios curatoriais e expográficos estabelecidos.*** (Grifo nosso)

Reiteramos, na oportunidade, que no tocante ao acervo museológico é obrigatório o uso de todos os itens, *in verbis*, ***O projeto museográfico deverá contemplar a exibição de todos os itens listados no Caderno 1 (acervo museológico).*** (Grifo nosso)

4. Utilização do Plenário do Palácio Conde dos Arcos

A utilização do Plenário do Palácio Conde dos Arcos poderá ser promovida com a adequação da dimensão, de acordo com o projeto expositivo, não sendo obrigatório o emprego da totalidade das dimensões do Plenário do Palácio dos Arcos.



Encaminhem-se os autos à autoridade superior para conhecimento e publicação.

Brasília/DF, 10/02/2026.

(documento assinado eletronicamente)
MARIA CRISTINA SILVA MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão Museológica

(documento assinado eletronicamente)
MARCIO TANCREDI
Diretor-Executivo de Gestão

(documento assinado eletronicamente)
PAULO TOMINAGA
Primeira Secretaria

(documento assinado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE GUARITÁ
Núcleo de Gestão Museológica

(documento assinado eletronicamente)
LUANA DA CONCEIÇÃO MARTINS
Núcleo de Gestão Museológica

